



Fis Nº 012
Proc. Nº 10.860/20
A) 2

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO Nº 028/2020
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2017

PROCESSO Nº 10.860/2020

PARTES: ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ E A ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL**.

OBJETO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – MODALIDADE CASA LAR.

Por este termo de aditamento contratual, na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**, com sede na Avenida Brasil, nº 198 - Centro - Poá - Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **Giancarlo Lopes da Silva**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.450.891, inscrito no CPF/MF sob o nº 272.494.568-90, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Organização da Sociedade Civil – **ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL** - Organização de Assistência Social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 35.797.364/0002-00, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sob o nº 005 e no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sob o nº 05, estabelecida na Av. Nossa Senhora de Lourdes, nº 85 – Jardim Débora – Poá/SP - CEP 08566-600, neste ato representada por seus Representantes Legais – Sra. Letícia dos Santos Sessa Vieira, portadora da Cédula de identidade RG nº 32.360.575-8, inscrita no CPF/MF: 311.853.738-88, e o Sr. Carlos Alberto da Silva, inscrito no CPF/MF: 331.483.658-95, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, todos devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, vêm de comum acordo, ADITAR o Termo de Colaboração nº 001/17, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.



Fis Nº _____
Proc. Nº 10.860/20
ALS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica a Cláusula Décima Sexta – Dos Recursos Financeiros - do Termo de Colaboração nº 001/17, aditada, visando a alteração na classificação da despesa, passando para: 2271 09.03.00 3.3.50.43.00 08 244 4001 2290 05 3120015, conforme solicitado às fls. 02/04 do Processo nº 10.860/20, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições, anteriormente acordadas do Termo de Colaboração nº 001/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que, em conjunto com o ajuste originário, produza os seus devidos e legais efeitos.

Estância Hidromineral de Poá, 01 de outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
GIANCARLO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

LETÍCIA DOS SANTOS SESSA VIEIRA
Representante Legal

CARLOS ALBERTO DA SILVA
Representante Legal

Testemunhas:

Edilene M. Rabello Prado
RG. 20.525.464-0

Érica Santos da Silva
RG. 33.880.678-7